



24170675



08018.014879/2023-94



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Coordenação do Conselho Nacional de Imigração - Administrativo

## ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO/2023

Aos 23 dias do mês de março do ano de 2023, às 10 horas, no Palácio da Justiça – Ed. Anexo II, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e Microsoft Teams – Brasília – Distrito Federal, realizou-se a I Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração - CNIg/2023, sob a Presidência da Sra. Tatyana Scheila Friedrich, Presidenta do CNIg em exercício. Expedida a convocatória a todos os membros, titulares e suplentes, estavam presentes os seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil: Presencialmente: a Sra. Tatyana Scheila Friedrich, membro suplente do CNIg e Diretora do Departamento de Migrações do MJSP, a Sra. Luana Maria G. Castelo Branco Medeiros, Secretária Executiva do CNIg e Coordenadora-Geral de Imigração Laboral, a Sra. Silvia Cristina Tavares da Silva, Coordenadora do Conselho Nacional de Imigração, e Ciomara Mafra dos Reis, Coordenadora-Geral de Imigração Laboral-Substituta e o Sr. Paulo Illes, Coordenador-Geral de Política Migratória. Registradas as presenças dos **Conselheiros**: o Sr. Elielson Gonçalves de Almeida e o Sr. Roberto Velloso, representantes titular e suplente da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (**CNC**); a Sra. Bela Feldman Bianco e a Sra. Lúcia Maria de Assunção Barbosa, representantes titular e suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (**SBPC**). **Dos convidados**: Pelo Observatório das Migrações Internacionais (**OBMigra/UnB**): O Sr. Leonardo Cavalcanti, Coordenador Geral; e a Sra. Sarah Fernanda Lemos Silva, Coordenadora Executiva. Dos servidores da Coordenação do Conselho Nacional de Imigração (**CCNIg**): Jutahi Macedo Matos; Olcinea Alves Barreto. Dos colaboradores: Adriana Jesus Alves, João Vitor de Sousa Vaz e Manoella B. Wanderley C. de Mello. Virtualmente, estavam presentes os seguintes Conselheiros: Sr. Mauro Costa Cavalcante Filho, representante suplente do Ministério do Trabalho e Emprego (**MTE**); Sr. Francisco de Assis Campos da Silva, representante titular do (extinto) Ministério da Economia (**ME**); a Sra. Michelle Barbosa Muniz Jordão, representante suplente do Ministério da Educação (**MEC**); Mônica Alves Silva, representante suplente do extinto Ministério da Cidadania (**MC**); Sr. Carlos Eduardo Higa Matsumoto, representante suplente do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (**MCTI**); Sr. Odon Dantas Pinto, representante suplente da Polícia Federal (**PF**); Sra. Christina Aires Corrêa Lima, e o Sr. Eduardo A. Sant'Anna, representantes titular e suplente da Confederação Nacional da Indústria (**CNI**); Sr. Marcelo Machado da Silva, representante titular da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (**CNF**); Sr. Ismael José César, representante titular da Central Única dos Trabalhadores (**CUT**); a Sra. Josineide de Camargo e o Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, representantes titular e suplente da União Geral dos Trabalhadores (**UGT**); Sr. Elias Ferreira, representante titular da Força Sindical (**FS**). **Convidados**: A Sra. Patrícia Wagner Chiarello, representante do Ministério das Relações Exteriores (**MRE**); Sr. Thomaz Alexandre Napolião, representante do Ministério da Educação (**MEC**); Sr. Tadeu Oliveira, Coordenador Estatístico do **OBMigra**. A Presidenta do CNIg, em exercício, a Sra. Tatyana Scheila Friedrich, deu início à I Reunião Ordinária do CNIg de 2023, cumprimentou à todos, disse estar honrada em participar do CNIg, informou que o Presidente Augusto de Arruda Botelho Neto, não pode comparecer por motivo de agenda no exterior. Em seguida passou a palavra para a Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Imigração, a Sra. Luana Maria G. Castelo Branco Medeiros, que cumprimentou a todos, destacando a presença dos ouvintes. Na sequência, passou a tratar da aprovação da Pauta da I Reunião Ordinária do CNIg: 1.1 –

ABERTURA; 1.1.1 - Aprovação da Pauta da Reunião; e 1.1.2 - Aprovação de Ata da V Reunião Ordinária de 2022, realizada em 08 de dezembro de 2022; 2.1 – INFORMES; 2.2.1 – Solicitação da CLIA Brasil, em dezembro de 2022, referente a compensação de percentual de tripulantes brasileiros, em navios de turismo, temporada 2022-2023. 2.2.2 – Portaria SENAJUS/MJSP Nº 70, de 16 de fevereiro de 2023 – Designa membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 290, de 23 de janeiro de 2023 voltado ao estabelecimento da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, bem como para a revisão do Decreto Nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. Publicada no DOU nº 37, de 23/02/2023, Seção 1, Página 39; 2.2.3 – Planejamento OBMigra – Apresentação das alterações no planejamento prévio; 2.2.4 – Ofícios Nº 411/2022/DTIC/SE/MJ (19854341) e Nº 4/2023/CNlg-Adm/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ (23488379) – Tratativas entre as áreas técnicas do MJSP e MTP para viabilizar a internalização dos dados que ainda constam no MigranteWeb legado; 2.2.5 – Informações sobre o TED da Grande Dourados; 3.1 – ASSUNTOS GERAIS; 3.3.1 – Consulta sobre a necessidade de registro de contratos de prestação de serviços artísticos entre pessoas físicas ou jurídicas e artistas e técnicos em espetáculos estrangeiros, na Coordenação-Geral de Imigração Laboral, processo SEI 08018.052185/2022-74; 3.3.2 – Análise prévia, realizada pela Coordenação do CNlg, dos processos referentes à Resolução Normativa nº 23/2017, que trata de solicitação de autorização de residência associada às questões especiais laborais e casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, de 2017; 3.3.3 – Solicitação da ABEMMI para participação permanente, como ouvinte, nas reuniões do CNlg; 4.1 – RELATORIA DE PROCESSOS; 5.1 – Ofícios de solicitação de indicação de membros do CNlg, enviados em 14/03/202. Após sua leitura, a Pauta foi colocada em votação, não havendo manifestações, considerou-se a pauta aprovada. Em sequência foi informado que o caderno havia sido disponibilizado, contendo o material a ser apreciado, bem como a Ata da V Reunião Ordinária de 2022, realizada em 12 de dezembro de 2022, não havendo manifestação a Ata foi aprovada. Em seguida, a Senhora Luana tratou dos informes, item 2.1. Solicitação da Clia Brasil - Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos, referente a compensação de percentual de tripulantes brasileiros, em navios de turismo, temporada 2022-2023, fez um breve relato sobre o assunto, explicou que a Clia Brasil, havia solicitado por meio de ofício a compensação entre navios, e que isso aconteceu após o término das atividades do CNlg de 2022, assim, o Secretário-Executivo do CNlg à época expediu Despacho, autorizando a compensação. A seguir, passou a palavra para o Conselheiro do MTE, Sr. Mauro Costa Cavalcante, em sua narrativa o Sr. Mauro informou que na Redação da Resolução CNIG MJSP nº 43, de 23 de julho de 2020, que alterou a Resolução Normativa nº 05, de 1º de dezembro de 2017, preceitua que o percentual de brasileiros, poderá ser compensado, considerando-se a média estabelecida entre os navios da mesma companhia, mediante solicitação, antes do início da temporada, encaminhada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. Ressaltou que na hipótese da compensação de que trata o artigo, nenhum navio poderia ter percentual inferior a dez por cento de brasileiros. Complementou dizendo que a Coordenação do CNlg informou que na II Reunião Ordinária do CNlg de 2021, o CNlg autorizou a redução do percentual de 25% para 15%, por três temporadas devido à paralisação das atividades e os prejuízos causados pela pandemia de COVID 19, ou seja, essa autorização estará vigente até a temporada de 2023. Destacou que nas últimas temporadas foi observado que o percentual tem sido de quinze por cento e que caso tenham interesse em manter efetivamente esse redução, o assunto deverá ser novamente trazido para discussão no CNlg, se essa redução deixará de ser temporária e passará a ser definitiva. Sr. Mauro Cavalcante propôs que seja criado um fluxo de informações entre a Coordenação do Conselho das decisões que afetas à fiscalização e seja oficialmente comunicado ao Ministério do Trabalho. A Sra. Luana Medeiros agradeceu a sugestão e informou que este fluxo será criado e será fácil operacionalizar. A Presidenta retomou a palavra e solicitou inversão de Pauta, visto que o informe seguinte tratava da Portaria SENAJUS/MJSP Nº 70 e as tratativas sobre este tema deveriam aguardar a presença do Coordenador de Políticas Migratórias, o senhor Paulo Illes, retornar de uma outra reunião. Sra. Tatyana Scheila enfatizou sobre a criação da Portaria nº 290 pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino, que instituiu um grupo de trabalho para a construção da política nacional de imigração, refúgio e apatridia e esta Portaria exige a participação de todos os Ministérios, participação social das entidades que trabalham com a temática migratória e sobre tudo a participação direta dos imigrantes e refugiados, informou sobre a Portaria nº 70 da SENAJUS que estavam sendo realizadas reuniões com membros de várias entidades, e que havia ampliado para outras entidades participarem também, informa que o calendários seria extenso com várias reuniões agendadas, inclusive reuniões com o Conselho, que seria abordado em momento oportuno. Feitos os informes, A Presidenta em exercício,

passou a palavra ao Coordenador Científico do OBMigra, o Sr. Leonardo Cavalcanti, que iniciou sua fala saudando a todos presentes. Informou que, a partir da revisão com a nova gestão, houveram algumas alterações no Planejamento Estratégico do OBMigra para 2023, a fim de priorizar a Política Nacional de Migração. Ressaltou que, no âmbito da pesquisa, estão mantidas as atividades de tratamento das bases de dados e ressaltou que as pesquisas AD HOC estariam focadas na extensão para políticas migratórias, buscando, especialmente regulamentar o §3º do art. 120 da Lei de Migração - Lei Nº 13.445/2017. Quanto à extensão, falou que o OBMigra seguirá com os Diálogos dos Observatórios e Oficinas de Trabalho. Em seguida, a Sra. Tatyana Scheila agradeceu o Professor Leonardo e a equipe do Observatório e logo após, passou a palavra para o Sr. Marcelo Machado que sugeriu ao OBMigra o contato com a Fundação Getulio Vargas - FGV São Paulo, instituição que desenvolve pesquisas sobre o tema Empresas e Trabalho Escravo e com a Instituto C&A, que possui estudos avançados sobre a identificação de trabalho análogo a escravidão em sua cadeia produtiva. Logo após, a professora Bela Feldman Bianco cumprimentou a todos e parabenizou o OBMigra pelos 10 anos de trabalho e a senhora Tatyana Friedrich, pelo compromisso e pelo desenvolvimento da nova Política Nacional de Migração. Ressaltou a necessidade de participação da sociedade civil e de imigrantes e refugiados na construção da Política Nacional Migratória, especialmente no que se refere ao direito à saúde. Em ato contínuo, a Sra. Tatyana Friedrich, pontuou a importância de participação de representações nacionais e regionais da sociedade civil na construção da Política Nacional Migratória. Destacou a necessidade de regulamentação migratória de trabalhadores autônomos e de estudantes que finalizaram seus estudos no Brasil. Na sequência, o Sr. Leonardo Cavalcanti respondeu ao Sr. Marcelo Machado informando que os pesquisadores do OBMigra possuíam contato com o Instituto C&A e que entraria em contato com a FGV São Paulo. Pontuou também, que o OBMigra estaria se esforçando para ter dados sobre acesso de migrantes e refugiados à saúde e educação no Brasil. Em continuidade, a Sra. Christina Aires, representante da Confederação Nacional da Indústria, cumprimentou a todos e parabenizou a Presidenta do CNIG. Salientou que o Brasil investe na educação de estudantes estrangeiros e, após a finalização dos estudos, não havia uma devida regularização migratória para que possam continuar no País. Não obstante, ressaltou que estaria a disposição para contribuir com a nova Política Nacional Migratória. Seguidamente, a Sra. Tatyana Friedrich passou a palavra para a Secretária Executiva do CNIG, a Sra. Luana Medeiros, que passou a tratar do item 2.4. da Pauta, explicou que o antigo sistema, MigranteWeb Legado foi totalmente desativado, o que dificultava a resposta aos processos, especialmente os referentes às renovações de autorizações de residência. Ressaltou que os dados seriam disponibilizados para o Ministério da Justiça e segurança Pública e seria criado um sistema de consulta aos processos que estavam no antigo sistema. No que se refere à parceria com a Universidade Grande Dourados, a Sra. Luana Medeiros informou que foi firmado um Termo de Execução Descentralizada - TED com prazo de cinco anos. Arrazouou que a parceria teria por escopo ações para potencializar a integração de imigrantes e refugiados no mercado de trabalho formal no estado do Mato Grosso do Sul, através de estratégias de acompanhamento e apoio psicossocial, validação de diplomas, disponibilização de cursos, promoção e sensibilização das empresas e empregadores, orientação e promoção de ações voltadas a educação financeira e empreendedorismo. Logo após, encaminhando para os Assuntos Gerais, a Sra. Tatyana Friedrich passou a palavra para Sra. Silvia Cristina que falou sobre a consulta referente a necessidade de registro de contratos de prestação de serviços artísticos entre pessoas físicas ou jurídicas e artistas e técnicos em espetáculos estrangeiros. Em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Francisco Canindé, representante da União Geral dos Trabalhadores, que apresentou um parecer sobre o tema. Apontou que há diversas normativas que regulam o tema. Explicou que, em razão da Portaria Nº 656/2018, este tipo de contrato de trabalho seria registrado pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, mediante pagamento de taxa de dez por cento do cachê recebido para os entes representativos dos músicos brasileiros, seguindo as previsões dos arts. 53 da Lei Nº 3.857/1960 e 25 da Lei Nº 6.533/1978. A Portaria Nº 656/2018, todavia, foi revogada pela Portaria Nº 671/2021, deixando em aberto a competência para recepcionar o registro dos contratos. A partir da revogação, empresas que contratam artistas estrangeiros, impetraram Mandado de Segurança questionando a constitucionalidade do art. 53 da Lei Nº 3.857/1960 e do art. 25 da Lei Nº 6.533/1978. Em suma, o Conselheiro questionou a necessidade de elaboração de um novo documento para normatização de qual será o órgão competente para recepcionar tais contratos. Defendeu que, enquanto não há posição dos tribunais superiores sobre a constitucionalidade dos artigos referente à cobrança da taxa, seguem vigentes as instruções das Leis Nº 3.857/1960 e Nº 6.533/1978. Apontou, por fim, que não elaborou um parecer definitivo sobre o tema e pediu pela dilação do prazo. A Sra. Tatyana Friedrich

agradeceu pela explanação do Conselheiro Francisco Canindé e sugeriu que seja apresentado um parecer definitivo na próxima Reunião Ordinária do CNlg, tendo em vista a recorrência do tema. Em seguida, o Sr. Mauro Costa, pontuou que o assunto é complexo e sugeriu uma consulta formal ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre o tema. Em sequência, a Sra. Tatyana Friedrich sugeriu a retirada de pauta do item 3.2 - Análise prévia, realizada pela Coordenação do CNlg, dos processos referentes à Resolução Normativa nº 23/2017, que trata de solicitação de autorização de residência associada às questões especiais laborais e casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, de 2017 e o 3.3. – Solicitação da ABEMMI para participação permanente, como ouvinte, nas reuniões do CNlg. Não havendo manifestações, os itens foram retirados de Pauta. Passando a palavra para Sra. Silvia Cristina, para dar início à relatoria dos processos analisados pela Coordenação do CNlg. Dando seguimento, a Sra. Silvia Cristina explanou que, ao todo, foram analisados cento e quarenta um processos, dos quais sete processos seriam relatados pelo CNlg. Quanto aos processos ad-referendum, destacou que houve uma diminuição significativa de indeferimentos. Pela Resolução Conjunta nº 01, de 2018, foram dezesseis processos deferidos e seis indeferidos, por não apresentação da documentação necessária. Pela Resolução Conjunta nº 02/2020, foram cinquenta e sete deferidos e apenas sete indeferidos, em sua maioria, por não possuir autorização de residência com base na Resolução Conjunta nº 01, de 2018, requisito básico para autorização da RC 02/2020. Pela Resolução Normativa nº 23, de 2017, trinta e cinco foram indeferidos: quatro porque a motivação não caracterizava situação especial laboral ou caso não previsto na legislação; onze que se enquadram como Microempreendedor Individual/ Autônomo; quatro por não cumprimento de exigência; e dezesseis por se enquadrar na Resolução Normativa nº 02/2017, ou seja, já possuíam um contrato de trabalho. Pela Resolução Normativa nº 30, de 2018, quatro processos foram deferidos e dois indeferidos. Quanto aos processos arquivados, a Sra. Silvia Cristina explanou que o arquivamento dos processos pode ocorrer tanto por pedido do solicitante, como por se enquadrar em normativos não analisados pelo CNlg, como é o caso das Portarias Interministeriais. Ao todo, foram seis processos arquivados: dois pela Resolução Conjunta nº 01/2018; dois pela Resolução Conjunta nº 02/2020; dois pela Resolução Normativa nº 23/2017. Colocados em votação, não havendo objeções e nenhum questionamento, a Sra. Tatyana Friedrich declarou aprovados os ad referendos e seguiu para análise de processos:

1. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Público; Processo: 08228.021419/2022-66; Imigrante: MAXIMA BELTRAN ZARCO; País: Filipinas; Chamante: MAXIMA BELTRAN ZARCO; UF: GO; Amparo Legal: RN 23/2017; Decisão: Deferido.
2. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Público, Processo: 08228.013782/2022-16; Imigrante: JANEY KRISLAIN ANDRADE SPENCER ANDRADE; País: Cabo Verde; Chamante: JANEY KRISLAIN ANDRADE SPENCER ANDRADE; UF: MG; Amparo legal: Reconsideração RN 23/2017; Decisão: Deferido.
3. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Público, Processo: 08256.000102/2020-97; Imigrante: LADY SARA SWAN; País: Eslovênia; Chamante: LADY SARA SWAN; UF: BA; Amparo legal: Reconsideração RN 23/2017; Decisão: Retirado de Pauta.
4. RELATOR: Ministério da Justiça e Segurança Público; Processo: 08228.016560/2022-47; Imigrante: YOERLEY LAZARO MORALES MEDINA; País: Cuba; Chamante: YOERLEY LAZARO MORALES MEDINA; UF: SP; Amparo Legal: Reconsideração RN 23/2017; Decisão: Mantido o Arquivamento.
5. RELATOR: Confederação Nacional da Indústria, Processo: 08228.016928/2022-77; Imigrante: ADEBIYI RODRIGUE VIRGILE ALITONOU; País: Benin; Chamante: ADEBIYI RODRIGUE VIRGILE ALITONOU; UF: RS; Amparo legal: Reconsideração RN 23/2017; Decisão: Deferido.
6. RELATOR: Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Processo: 46215.021503/2018-31; Imigrante: MARIA ISABEL COSTA DE CARVALHO E SOUSA; País: Portugal; Chamante: MARIA ISABEL COSTA DE CARVALHO E SOUSA UF: RJ; Amparo legal: Reconsideração RN 23/2017; Decisão: Exigência.
7. RELATOR: Polícia Federal; Processo: 08505.012299/2021-17; Imigrante: RAFAEL SUÁREZ RIVACOBÁ; País: Cuba; Chamante: RAFAEL SUÁREZ RIVACOBÁ; UF: SP; Amparo Legal: Reconsideração RN 23/2017; Decisão: Deferido.

## RELATO DOS PROCESSOS:

Os seguintes processos foram DEFERIDOS "Ad Referendum", por cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018, prazo de 2 anos:

01)08228.000539/2023-19; 02)08228.002983/2023-61; 03)08228.003874/2023-61;  
04)08228.004780/2023-17; 05)08228.019138/2022-43; 06)08228.019210/2022-32;  
07)08228.019354/2022-99; 08)08228.020096/2022-93; 09)08228.020185/2022-31;  
10)08228.020436/2022-86; 11)08228.021175/2022-11; 12)08228.021177/2022-19;  
13)08228.021510/2022-81; 14)08228.021610/2022-16; 15)08228.021758/2022-42;  
16)08228.022131/2022-17; 17)08228.018147/2022-17; 18)08228.020531/2022-81;  
19)08228.000007/2023-73; e 20)08228.005034/2023-32.

Os seguintes processos foram DEFERIDOS "Ad Referendum", por cumprimento da Resolução Conjunta nº 02, de 2020 - Prazo: Indeterminado:

01)08228.005143/2023-51; 02)08228.002871/2023-18; 03)08228.001599/2023-41;  
04)08228.019196/2022-77; 05)08228.001429/2023-66; 06)08228.000997/2023-41;  
07)08228.017727/2022-97; 08)08228.002034/2023-81; 09)08228.001882/2023-72;  
10)08228.020719/2022-28; 11)08228.020437/2022-21; 12)08228.001211/2023-11;  
13)08228.005210/2023-36; 14)08228.000067/2023-96; 15)08228.021514/2022-61;  
16)08228.001461/2023-41; 17)08228.020057/2022-96; 18)08228.020995/2022-96;  
19)08228.016059/2022-81; 20)08228.001197/2023-46; 21)08228.022094/2022-39;  
22)08228.002354/2023-31; 23)08228.019340/2022-75; 24)08228.000357/2023-31;  
25)08228.000251/2023-36; 26)08228.004696/2023-95; 27)08228.004293/2023-46;  
28)08228.019673/2022-11; 29)08228.019251/2022-29; 30)08228.003282/2023-49;  
31)08228.002959/2023-21; 32)08228.000384/2023-11; 33)08228.001742/2023-11;  
34)08228.021408/2022-86; 35)08228.022032/2022-27; 36)08228.001456/2023-39;  
37)08228.000881/2023-19; 38)08228.000289/2023-17; 39)08228.000535/2023-22;  
40)08228.021052/2022-81; 41)08228.004708/2023-81; 42)08228.021449/2022-72;  
43)08228.020296/2022-46; 44)08228.021296/2022-63; 45)08228.002204/2023-27;  
46)08228.020344/2022-12; 47)08228.003311/2023-72; 48)08228.001156/2023-51;  
49)08228.001266/2023-11; 50)08228.015672/2022-81; 51)08228.003430/2023-25;  
52)08228.019355/2022-33; 53)08228.020415/2022-61; 54)08228.021921/2022-77;  
55)08228.003534/2023-31; 56)08228.004432/2023-31; 57)08228.021163/2022-97;  
58)08228.022142/2022-99.

Os seguintes processos foram DEFERIDOS "Ad Referendum" por cumprimento da Resolução 30/2018 – Alteração de Prazo (RN 23/2017), Prazo Indeterminado:

01)08228.022065/2022-77; 02)08228.020476/2022-28; 03)08228.019273/2022-99;  
04)08228.019190/2022-16;

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Resolução Normativa 23, de 2017:

01)08228.017961/2022-14; 02)08228.020569/2022-52; 03)08228.000480/2023-51;  
04)08228.003383/2023-11; 05)08228.000345/2023-13; 06)08228.020401/2022-47;  
07)08228.021261/2022-24; 08)08228.003954/2023-16; 09)08228.005175/2023-55;  
10)08228.001489/2023-89; 11)08228.001513/2023-81; 12)08228.000806/2023-41;  
13)08228.020430/2022-17; 14)08228.019014/2022-68; 15)08228.019574/2022-12;  
16)08228.003821/2023-41; 17)08228.003965/2023-12; 18)08228.021255/2022-77;  
19)08228.002979/2023-19; 20)08228.000354/2023-12; 21)08228.018785/2022-38;  
22)08228.018279/2022-49; 23)08228.001248/2023-31; 24)08228.003668/2023-51;  
25)08228.003924/2023-18; 26)08228.001171/2023-14; 27)08228.003293/2023-29;  
28)08228.001454/2023-41; 29)08228.001905/2023-49; 30)08228.021508/2022-11;  
31)08228.001448/2023-92; 32)08228.021588/2022-12; e 33)08228.002213/2023-18.

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, por não cumprimento da Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018:

01)08228.019053/2022-65; e 02)08228.017742/2022-35;

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum”, na Resolução Conjunta nº 02, de 2020 – CNIg/CONARE:

01)08228.000362/2023-42; 02)08228.021814/2022-49; 03)08228.019441/2022-46;  
04)08228.019422/2022-11; 05)08228.001983/2023-43; 06)08228.019367/2022-68;  
07)08228.020013/2022-66.

Os seguintes processos foram INDEFERIDOS “Ad Referendum” por não cumprimento da Resolução 30/2018 – Alteração de Prazo (RN 23/2017):

01)08228.019053/2022-65; e 02)08228.017742/2022-35;

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Resolução Conjunta CNIg/CONARE nº 01, de 2018:

01)08228.005140/2023-16; 02)08228.005253/2023-11; 03)08228.021174/2022-77.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Resolução Conjunta nº 02, de 2020:

01)08228.020579/2022-98; 02)08228.004550/2023-41.

Os seguintes processos foram ARQUIVADOS “Ad Referendum”, por não enquadramento na Resolução Normativa nº 23, de 2017:

01)08228.019894/2022-72; e 02)08228.002941/2023-21.

Durante a relatoria dos processos foram levantadas questões referentes a possibilidade de que processos que foram protocolados com amparo na Resolução Normativa nº 23/2017, e que se enquadrariam em outros normativos, fossem analisados de acordo com o normativo indicado. A Sra. Luana Medeiros, Secretaria-Executiva do CNIg, informou que seria preciso organizar a estrutura de análise processual para operacionalizar o sistema MigranteWeb de modo que seja possível alterar a resolução solicitada, além disso, que seja possível o encaminhamento do processo ao órgão competente pela análise. Passados os trâmites processuais, a Sra. Tatyana Friedrich passou a palavra para a Sra. Josineide Camargo, representante titular da União Geral dos Trabalhadores que convidou os membros para o evento que seria realizado no dia 30 de março e abordaria o tema sobre o Empoderamento das Mulheres Imigrantes. Dando continuidade, o Sr. Marcelo Machado comentou sobre a recente decisão do Governo Brasileiro sobre a imposição de visto para determinadas nacionalidades e sugeriu reflexão da medida a partir da política brasileira de migração, para além das questões diplomáticas do Ministério das Relações Exteriores. Seguidamente, o Sr. Elielson Gonçalves pontuou que a facilitação da entrada no Brasil para determinadas nacionalidade beneficia o turismo no país. Ainda, citou que foi aprovada pela Câmara dos Deputados a PEC 264/2016, que eleva o princípio da reciprocidade ao status constitucionais quando se trata de política migratória. Afirmou que o princípio da soberania deve considerar as relações econômicas e sociais, sendo a participação do CNIg indispensável sobre o assunto. Logo após, a Sra. Christina Aires afirmou que a partir do turismo chegam investimentos no Brasil e sugeriu manifestação do CNIg sobre a PEC 264/2016. A Sra. Tatyana Friedrich sugeriu iniciar um processo de formação dos Conselheiros, junto à Casa Civil e ao MRE para compreender o tema e os termos da PEC e passou a palavra para o Sr. Paulo Illes, Coordenador Geral de Política Migratória que informou sobre o processo de construção da Política Nacional de Imigração, Refúgio e Apatridia, da qual participaram das reuniões dos Grupos de Trabalho cerca de 150 pessoas. Explicou que, todas as sugestões e dados recebidos estavam sendo analisados e o processo de escuta seguiria em continuidade. Informou que no dia 11 de abril, às dez horas, haveria escuta dos Conselhos, e convidou os membros do CNIg a colaborar com o tema. Informou que entre os dias 22 e 24 de maio seria apresentado diagnóstico geral das informações colhidas e um calendário de ação para o ano de 2023. Em seguida, a Sra. Christina Aires pediu inclusão dos empregadores na construção da Política Nacional Migratória. A Sra. Bela Feldman questionou o porquê do CNIg e o CONARE não estarem diretamente envolvidos na discussão da Política Nacional de Imigração, Refúgio e Apatridia. Seguidamente, o Sr. Paulo Illes explicou que o CNIg e o CONARE seriam ouvidos, mas que o intuito da Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023, que criou os Grupos de Trabalho, era envolver a sociedade civil e os imigrantes na construção da Política Migratória. Em seguida, o Sr. Marcelo Machado sugeriu participação do CNIg nas etapas de construção da Política. A Sra. Tatyana Friedrich apontou que o CNIg, bem como todas as entidades que atuam no CNIg, foram convidados a participar de todas as reuniões. Afirmou, ainda, que atualmente o CNIg não é o principal responsável pelo desenvolvimento da Política Nacional de Imigração, Refúgio e Apatridia por não haver representação de todas as entidades dos migrantes, refugiados e apátridas no Conselho. O Sr. Paulo Illes apontou que a instituição dos Grupos de Trabalho permitiu a construção de um diagnóstico, realizado por uma diversidade de atores, para que esta diversidade seja refletida do desenvolvimento da Política. Em seguida, a conselheira Bela Feldman expôs preocupação com os novos diagnósticos sem que antigos decretos e medidas prejudiciais à Política Migratória sejam revogados. O Coordenador Geral de Política Migratória, o Sr. Paulo Illis elucidou que estas questões seriam analisadas no decorrer das reuniões de construção da Política.

#### **ENCERRAMENTO:**

Por fim, não havendo mais manifestações, a Presidenta em exercício, Sra. Tatyana Friedrich, agradeceu a equipe da Coordenação do CNIg pela organização e empenho, agradeceu novamente a presença de todos e todas os conselheiros e convidados e declarou encerrada a I Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Imigração – CNIg de 2023.

**Tatyana Scheila Friedrich**

**Presidenta do Conselho Nacional de Imigração (em exercício)**

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Brasília/DF

---

**Referência:** Processo nº 08018.014879/2023-94

SEI nº 24170675